



**RECOMENDAÇÕES DE MANEJO E TRATAMENTO AMBULATORIAL DA
INFECÇÃO POR COVID-19 EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GASPAR**

**Elaboração: *Francieli Zanatta Daniel*
Jeanne Santana
*Ricardo Freitas***

Gaspar, 24 de julho de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em março, situação de pandemia causada pelo novo coronavírus SARSCoV-2. Desde então, medidas de prevenção vêm sendo adotadas em todo o mundo para redução dos seus impactos sanitários. No tocante ao tratamento medicamentoso da síndrome respiratória pandêmica denominada COVID-19, os dados sobre eficácia e segurança ainda são incipientes. Inexistem, até o momento, estudos substanciais e conclusivos, sobretudo ensaios clínicos randomizados, bem delineados para apoiar escolhas terapêuticas, sendo necessário impulsionar pesquisas para embasar decisões em um futuro próximo¹.

No cenário de uma pandemia, grande parte das ações e intervenções são empíricas e baseadas em achados muitas vezes apenas derivados de experimentos in vitro, e estudos observacionais pequenos sem metodologia adequada. Há uma incessante e muitas vezes descoordenada busca por um tratamento, e drogas cuja efetividade é duvidosa são rapidamente apregoadas como potencialmente salvadoras e passam a fazer parte de protocolos de tratamento globalmente. O processo médico de decisão clínica, que usualmente é guiado por uma abordagem racional, baseada em evidência, torna-se claramente emocional. Embora isso possa ser compreensível do ponto de vista humanitário e social num contexto de pandemia, tal processo pode levar a excesso de tratamento secundário a uso sem indicação, com consequentes riscos de eventos adversos. Em contextos como os atuais, a elaboração de diretrizes é claramente útil para guiar os profissionais de saúde em tomada de decisão baseada nas melhores evidências disponíveis².

Considerando a necessidade de uniformização nas indicações de coleta do teste para covid-19 e de uma orientação para nortear tal tratamento conforme a realidade atual do nosso Município e disponibilidade de medicamentos na rede, sem deixar de lado a importância da avaliação clínica individualizada e respeitando a autonomia de prescrição dos colegas médicos, foi elaborado essa recomendação que segue:

I. Testes para Covid-19:

No município de Gaspar as coletas para teste de Covid-19 estão sendo realizadas conforme a Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE (Atualizada em 05/05/2020) disponibilizada pela secretaria de saúde do Estado de Santa Catarina no link: http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/NOTA_CONJUNTA_002_2020_COSEMS_SUV_SPS_SES_SC_COE_Dispos.pdf.

Lembrando que no momento a maior parte dos testes aqui realizados são os de **biologia molecular ou PCR**, disponíveis no Centro de Triagem, Unidade de Saúde Central, e ou quaisquer outras unidades de saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os exames estão sendo ofertados pela secretaria do estado, os quais são encaminhados para o Laboratório Central de Saúde Pública, porém devido a demora na disponibilização dos resultados o Fundo Municipal de Saúde contratualizou o **Laboratório Genolab**, este



cadastrado como Sub-rede Covid-19, da rede de referência laboratorial Lacen/SC na cidade de Blumenau (validado conforme ofício nº 048/2020).

Os dias de coleta de material para análise são de segunda a domingo das 07h00min horas às 19h00min, no Centro de Triagem, e na unidade Central das 7h30min às 16h30min, este horário será estendido as unidades que forem designadas para tal coleta, quando necessário.

O período para coleta do PCR deve ser até o 7º dia do início dos sintomas, sendo o ideal do 3º-5º dia para maior sensibilidade.

Esse fluxo pode ser alterado a qualquer momento de acordo com os insumos do laboratório ou da secretaria do estado.

Os **testes rápidos** que temos disponíveis foram ofertados pelo Ministério da Saúde e são os testes com anticorpo (que identificam uma resposta imunológica do corpo em relação ao vírus) sendo os resultados possíveis positivo ou negativo. A vantagem desses testes seria a obtenção de resultados rápidos para a decisão da conduta. Para que o teste tenha maior sensibilidade, é recomendado que seja realizado, pelo menos, 10 dias após o início dos sintomas. Isso se deve ao fato de que produção de anticorpos no organismo só ocorre depois de um período mínimo após a exposição ao vírus. Realizar esse teste fora do período indicado pode resultar num resultado falso negativo. É importante ressaltar, ainda, que nem todas as pessoas que têm infecção por SARS-COV-2 desenvolvem anticorpos detectáveis pelas metodologias disponíveis, principalmente aquelas que apresentam quadros com sintomas leves ou não apresentam nenhum sintoma. Desse modo, podem haver resultados negativos na sorologia mesmo em pessoas que tiveram COVID-19 confirmada por PCR.

O fundo Municipal de Saúde disponibilizará os testes rápidos com sorologia IgM e IgG.

Poderá ser solicitada coleta de amostras para exames de casos suspeitos do vírus COVID-19 em pacientes que referirem à existência de sintoma, mesmo que relatado, independentemente da cumulação destes.

II. Resultados:

Os pacientes do nosso Município ao serem atendidos no centro de triagem ou na sua unidade de saúde devem deixar telefones para contato de monitoramento e/ou e-mail para que seja encaminhado o seu resultado assim que estiver disponível. Além disso, a equipe de Vigilância Epidemiológica disponibiliza os resultados no sistema SIGSS (usuário – arquivo) para que o médico da unidade consulte ou para que algum familiar (fora do isolamento) retire o documento.

III. Orientações de Isolamento:

Orientações gerais:

-Isolamento domiciliar por 14 dias a partir da data do início dos sintomas (**ANEXO I**);



- Realizar higiene das mãos sempre que elas parecerem sujas, e antes e depois de ir ao banheiro, cozinhar, comer e ao ter contato com pessoas;
- Utilizar álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando oleosas ou sujas;
- Para secar, dar preferência a papel-toalha. Caso não seja possível utilizar toalha de tecido e trocá-la com frequência;
- Todos os moradores da casa devem cobrir, com o cotovelo, a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar;
- Limpar com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água) mais de uma vez por dia, as superfícies que são tocadas, fazendo o mesmo para banheiros;
- Lavar roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60º-90º, deixando secar, se possível.

Orientações para pacientes com casos suspeitos:

- Permanecer em quarto isolado, bem ventilado e sem divisão com outros membros da família;
- Utilizar máscara. Caso não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar a máscara sempre que ela estiver úmida ou danificada. Lavar as mãos e jogar as máscaras fora após o uso;
- Limitar a movimentação pela casa. Locais da casa com compartilhamento (cozinha, banheiros etc) devem ser bem ventilados;
- Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, usar máscara é indispensável;
- Dormir em cama separada (exceto mães que estão amamentando devem continuar o processo, com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante das mãos);
- Não receber visitas;
- Só sair de casa em casos de emergência. Se necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé;

Orientações para gestantes e puérperas:

- Manter, preferencialmente, o binômio em quarto privativo;
- Manter distância mínima de 1 metro do berço do recém-nascido e da mãe, se possível.
- Higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o recém-nascido;
- Orientar o uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e amamentação do recém-nascido;

Orientações para cuidadores e moradores da mesma casa:

- Caso não seja possível isolar a pessoa em um quarto único, outras pessoas devem manter pelo menos 1 metro de distância;
- O cuidador deve usar máscara descartável quando em contato com o paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente;



- Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara o cuidador deve lavar bem as mãos com água e sabão;
- Evitar o contato com as secreções do paciente. Quando for descartar o lixo do paciente utilizar luvas descartáveis.

Obs: Orientações Gerais no **ANEXO II** para impressão e entrega aos pacientes.

IV. Atestados médicos de isolamento:

Conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, o principal tratamento não farmacológico para conter a pandemia é o isolamento social, e para isso a portaria nº454 publicada em 20 de março de 2020 no Diário Oficial da União orienta sobre a emissão de atestados médicos de isolamento, assim como a nota técnica conjunta nº002/2020:

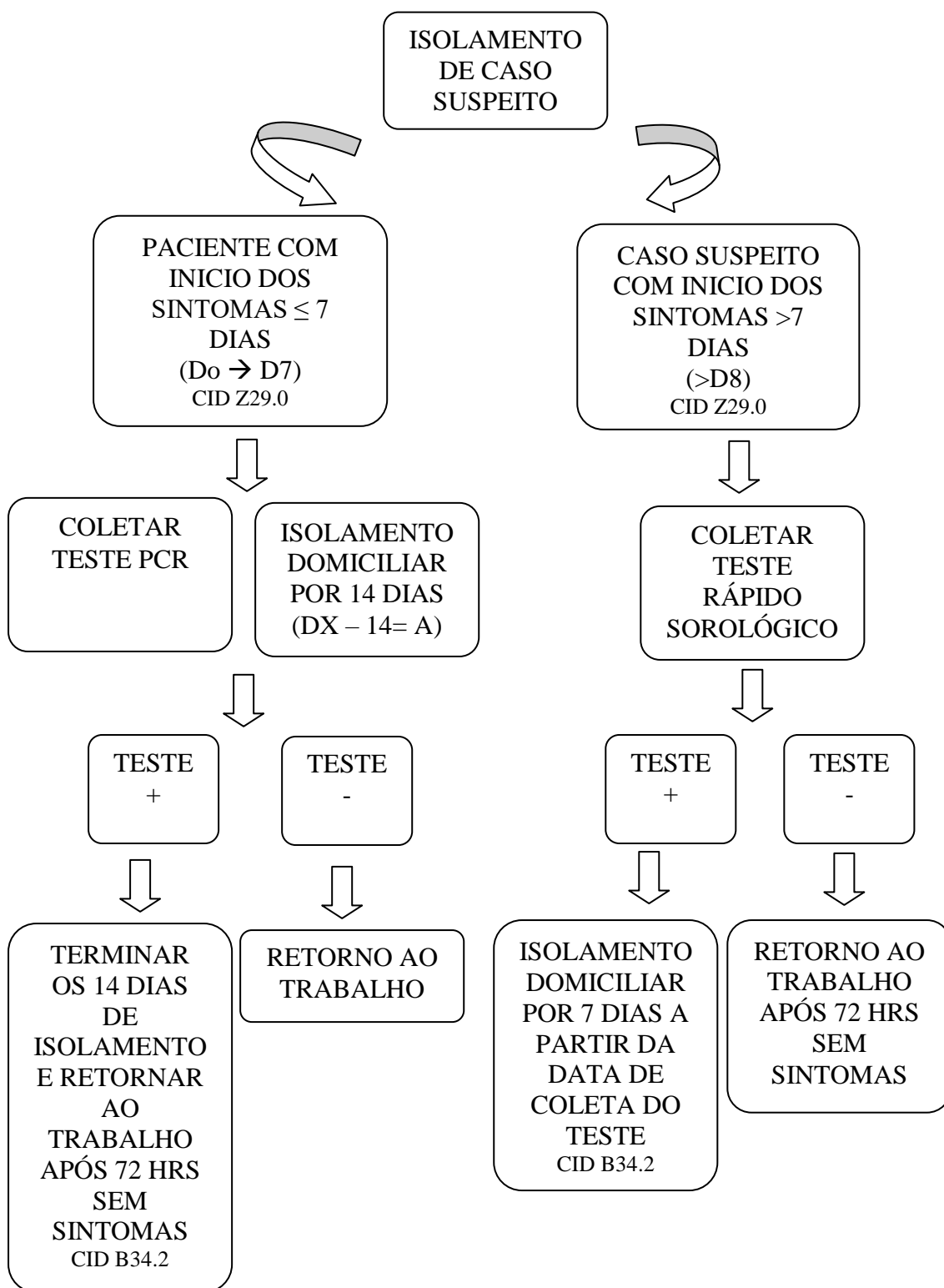
Para contenção da transmissibilidade do covid-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período de 14 (quatorze) dias. (Art. 2º). Caso no final deste período o paciente ainda tenha sintomas, deve ficar afastado até que fique assintomático por 72 horas ou a critério clínico;

O atestado emitido pelo profissional médico que determina a medida de isolamento deverá ser estendido às pessoas que residam no mesmo endereço, para todos os fins, conforme **ANEXO III** (§ 1º);

É dever da pessoa sintomática informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas (§ 2º);

Para as pessoas assintomáticas que residem com a pessoa sintomática será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento (**ANEXO IV**) caso venham a manifestar os sintomas respiratórios ou tenham resultado laboratorial positivo para o SARSCOV-2, sendo esse novo atestado iniciado a partir do dia do início dos seus sintomas (§ 3º);

Seguem fluxogramas:

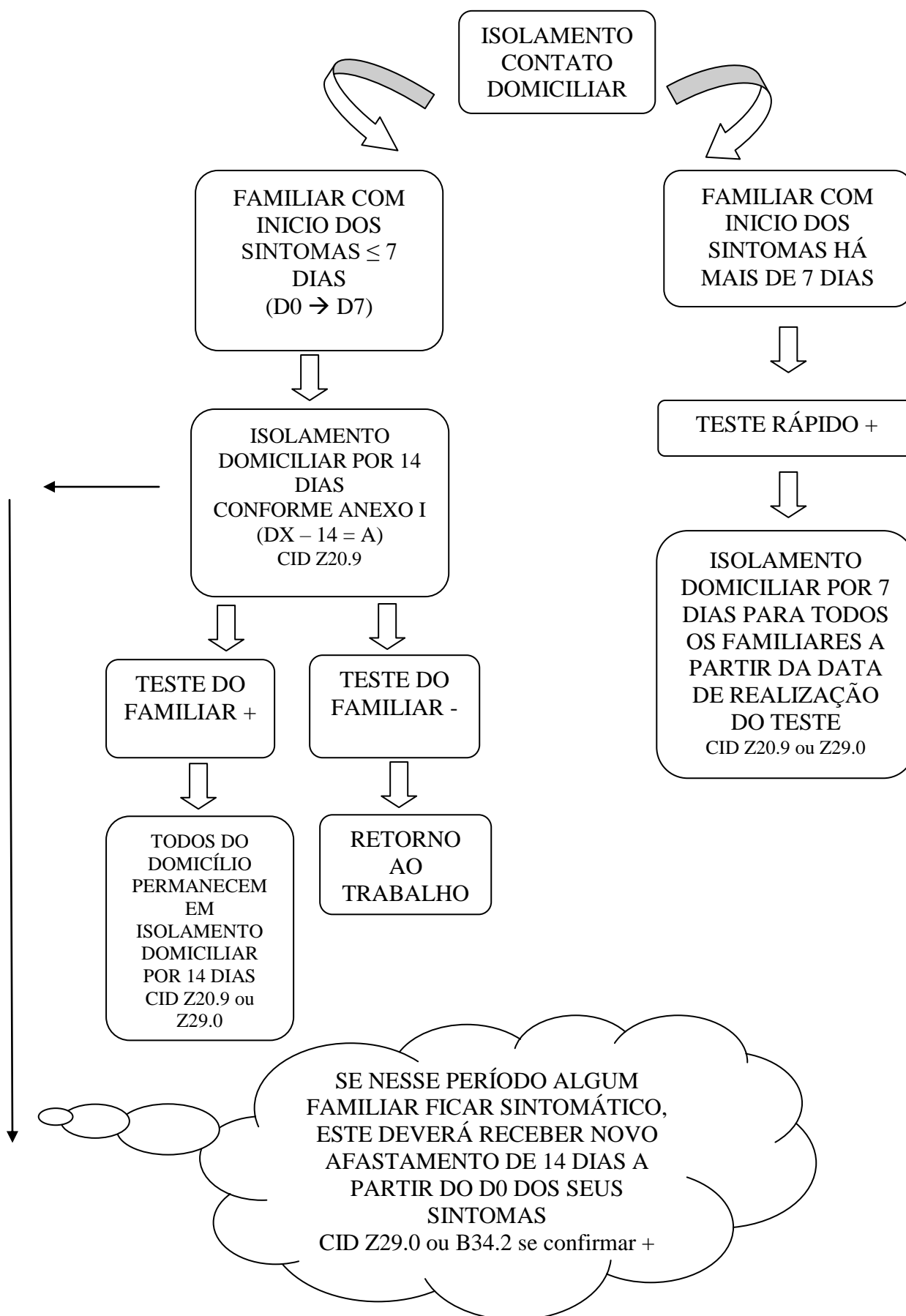


DX = dia do início dos sintomas no momento da consulta

D0 = primeiro dia do início dos sintomas

A = número de dias a ser preenchido no atestado de afastamento

Sugestão de cid's a serem utilizados: Z.20.9 Contato com e exposição a doença transmissível não especificada; Z29.0 Isolamento; B34.2 Infecção por coronavírus de localização não especificada.





V. Tratamento:

Há diversas terapias sendo utilizadas, consideradas ou propostas para o tratamento da COVID-19, muitas carecendo de adequada avaliação de efetividade e segurança. Por isso, após revisões de alguns estudos, artigos e protocolos, elaboramos algumas recomendações para o tratamento dos pacientes com suspeita ou infecção pelo novo Coronavírus conforme a classificação dos sintomas:

Quadro 01: Classificação dos Sintomas dos Casos de COVID-19

SINTOMAS LEVES	SINTOMAS MODERADOS	SINTOMAS GRAVES
Cefaléia, fadiga, mialgia, coriza, congestão nasal, tosse seca, febre baixa, dor abdominal, diarreia, ageusia, anosmia, anorexia, fadiga;	Febre >38,5°C e sem melhora com antipiréticos, presença de dispneia, taquipnéia, sinais de esforço respiratório, cianose, confusão mental, saturação entre 90-94, taquicardia;	Febre >39°C sem melhora com antipiréticos, presença de intenso esforço respiratório e sinais de fadiga, letargia, sonolência, PAS<90, FR >30, FC<60 ou acima de 100bpm, sinais de choque;

- a. Sugerimos o uso de antibioticoterapia em pacientes com alterações à ausculta pulmonar no exame físico e/ou alteração radiológica sugestiva de coinfeção bacteriana, sendo a primeira opção a Azitromicina 500mg 1x ao dia pelo período de 5 dias; Amoxicilina+Clavulanato 125/500mg 3x ao dia por 7-10 dias como segunda opção disponível;
- b. Sugerimos o uso de Prednisona 20mg 1x ao dia pelo período de 5 dias associado à antibioticoterapia em pacientes com alteração à ausculta pulmonar e/ou alteração radiológica;
- c. Sugerimos o uso apenas de medicamentos sintomáticos em pacientes com sintomas leves, com sinais vitais estáveis e sem alterações à ausculta pulmonar e/ou imagem; Opções: Paracetamol 500 ou 750mg; Dipirona 500mg; Dramim ou Plasil; Buscopam simples e composto. Outra recomendação em relação aos medicamentos sintomáticos é que mesmo se no momento da consulta o paciente não relatar sintomas diversos, sejam prescritos tais medicamentos para que posteriormente ao iniciar com demais sintomas o mesmo já tenha a prescrição e orientação para que não necessite sair do isolamento em busca de novo atendimento.
- d. Sugerimos o uso de Oseltamivir 75mg a cada 12 horas pelo período de 5 dias em pacientes com síndrome gripal sem cobertura vacinal, com início dos sintomas há menos de 48 horas;

**Quadro 02: Opções de Tratamento conforme Classificação do Caso.**

Casos leves	Orientações gerais de isolamento e afastamento do paciente e familiares	Medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada	Analgésicos, antitérmicos e sintomáticos, avaliação de Azitromicina 500mg + Prednisona 20Mg ambos 1x ao dia por 5 dias
Casos leves + AP alterada e/ou raio x sugestivo	Orientações gerais de isolamento e afastamento do paciente e familiares	Medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada	Azitromicina 500mg 1x ao dia por 5 dias + Prednisona 20mg 1x ao dia por 5 dias + sintomáticos necessários
Pacientes com síndrome gripal sem cobertura vacinal p/ Influenza		**Se início dos sintomas há até 48hrs	Associar Oseltamivir 75mg 2x ao dia por 5 dias
Casos Moderados e Graves	Sala de observação + cateter de O2 2l/min + estabilização	Contatar plantonista do PA e ambulância + orientar a família	Encaminhar para avaliação no PA do HNPS

- e. O Ministério da Saúde disponibilizou orientações sobre o tratamento precoce de pacientes com covid-19, associando medicações como Cloroquina ao manejo desses doentes, conforme páginas 09 e 10. Essa medicação estará disponível na **Farmácia do Centro de Triagem** na dose de 150mg de cloroquina base, caso o profissional médico sugerir associá-la ao tratamento, sendo que esta medicação atualmente faz parte do rol de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes que tenham consentido a associação e utilização deste medicamento. É importante lembrar que o paciente deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Ciência e Consentimento (**Anexo V**), o qual deverá ser entregue e arquivado na farmácia para a retirada da medicação.


Quadro 03: Tratamento precoce de pacientes com covid-19 segundo Protocolo Ministério da Saúde.

Orientação para prescrição em PACIENTES ADULTOS	FASE 1 1º AO 5º DIA	FASE 2 6º AO 14º DIA	FASE 3 APÓS O 14º DIA
SINAIS E SINTOMAS LEVES	Difosfato de cloroquina =D1: 500mg 12/12h (300mg de cloroquina base) =D2 ao D5: 500mg 24/24h (300 mg de cloroquina base) + Azitromicina =500mg 1x ao dia, durante 5 dias		Prescrever medicamento sintomático

Orientação para prescrição em PACIENTES ADULTOS	FASE 1 1º AO 5º DIA	FASE 2 6º AO 14º DIA	FASE 3 APÓS O 14º DIA
SINAIS E SINTOMAS MODERADOS	Considerar internação hospitalar - Afastar outras causas de gravidade - Avaliar presença de infecção bacteriana - Considerar imunoglobina humana - Considerar anticoagulação - Considerar corticoterapia		
	Difosfato de cloroquina =D1: 500mg 12/12h (300mg de cloroquina base) =D2 ao D5: 500mg 24/24h (300 mg de cloroquina base) + Azitromicina =500mg 1x ao dia, durante 5 dias		



ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início:

Previsão de término:

Fundamentação:

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica:

Assinatura _____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou

Nome e assinatura do responsável legal:



ANEXO II

COVID – 19

Orientações gerais:

- Isolamento domiciliar por 14 dias a partir da data do início dos sintomas;
- Realizar higiene das mãos sempre que elas parecerem sujas, e antes e depois de ir ao banheiro, cozinhar, comer e ao ter contato com pessoas;
- Utilizar álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando oleosas ou sujas;
- Para secar, dar preferência a papel-toalha. Caso não seja possível utilizar toalha de tecido e trocá-la com frequência;
- Todos os moradores da casa devem cobrir, com o cotovelo, a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar;
- Limpar com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água) mais de uma vez por dia, as superfícies que são tocadas, fazendo o mesmo para banheiros;
- Lavar roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60º-90º, deixando secar, se possível.

Orientações para pacientes com casos suspeitos:

- Permanecer em quarto isolado, bem ventilado e sem divisão com outros membros da família;
- Utilizar máscara. Caso não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar a máscara sempre que ela estiver úmida ou danificada. Lavar as mãos e jogar as máscaras fora após o uso;
- Limitar a movimentação pela casa. Locais da casa com compartilhamento (cozinha, banheiros etc) devem ser bem ventilados;
- Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, usar máscara é indispensável;
- Dormir em cama separada (exceto mães que estão amamentando devem continuar o processo, com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante das mãos);
- Não receber visitas;
- Só sair de casa em casos de emergência. Se necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé;

Orientações para gestantes e puérperas:

- Manter, preferencialmente, o binômio em quarto privativo;
- Manter distância mínima de 1 metro do berço do recém-nascido e da mãe, se possível.
- Higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o recém-nascido;
- Orientar o uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e amamentação do recém-nascido;

Orientações para cuidadores e moradores da mesma casa:

- Caso não seja possível isolar a pessoa em um quarto único, outras pessoas devem manter pelo menos 1 metro de distância;
- O cuidador deve usar máscara descartável quando em contato com o paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente;
- Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara o cuidador deve lavar bem as mãos com água e sabão;
- Evitar o contato com as secreções do paciente. Quando for descartar o lixo do paciente utilizar luvas descartáveis.

**ANEXO III****TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP _____, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida domiciliar – residência.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Assinatura da pessoa sintomática: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

*Conforme Portaria nº454, de 20 de março de 2020 publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério da Saúde.

**ANEXO IV****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____(isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade Nº: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____

CRM _____

**ANEXO V****TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA O USO DE CLOROQUINA E AZITROMICINA PARA COVID-19**

Eu, _____, declaro ter sido informado (a) claramente sobre os benefícios, riscos, contraindicações, principais efeitos adversos relacionados ao uso de **cloroquina e azitromicina**, indicados para o tratamento de **COVID-19**.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico CRM _____.

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me ao referido tratamento, tomando conhecimento dos riscos por eventuais efeitos indesejáveis.

Assim, declaro que fui claramente informado(a) de que o Ministério da Saúde possui um Protocolo que autoriza o uso de cloroquina e/ou hidroxiclороquina associada a azitromicina no tratamento de casos específicos de pacientes com coronavírus, apesar de não haver comprovação do benefício evidente dessas medicações para o tratamento da Covid-19, podendo ou não, influenciar na melhora dos sintomas.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos relacionados aos seguintes medicamentos:

- **Cloroquina:** É contraindicado: nos casos de hipersensibilidade (alergia) a cloroquina ou a qualquer outro componente da fórmula; para portador de psoríase ou outra doença esfoliativa, para portador de porfíria, para portador de epilepsia, para portador de miastenia gravis, para pacientes com problemas graves no fígado (insuficiência hepática avançada), para portador de deficiência de glicose-6-fosfato-desidrogenase e para paciente com alterações na retina decorrente de utilização prévia do medicamento;

Principais reações adversas: usualmente relacionadas com a dose e o tempo de tratamento. Dose única maior ou igual a 30 mg/kg pode ser fatal; outros eventos descritos: visão borrada, ou qualquer alteração na visão, diarreia, perda de apetite, náusea, vômito, dor no estômago, tontura, dor de cabeça, coceira, alterações de pele e unhas, queda de cabelo, alterações hematológicas, convulsões, alterações cardíacas e aumento do intervalo de QT.

Não é aconselhado para gestantes;

Associação de cloroquina e hidroxiclороquina com azitromicina pode levar a potencialização do aumento do intervalo QT (alteração no eletrocardiograma que pode levar o paciente a desenvolver uma arritmia).

- **Azitromicina:** Apesar de raras, as reações adversas incluem: desenvolvimento de reações alérgicas graves; alteração da função hepática, hepatite, icterícia colestática, necrose hepática e insuficiência hepática; exacerbações dos sintomas de miastenia gravis. Não deve ser utilizada juntamente com derivados do ergô (medicação com varias indicações incluindo analgesia, representados pela ergotamina).

Estou ciente das informações acima que me foram explicadas e autorizo a Secretaria de Saúde de Gaspar a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato:

() Sim () Não

O meu tratamento constará dos seguintes medicamentos:

() Cloroquina () Azitromicina Data do Consentimento: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do médico responsável: _____

Assinatura do paciente ou responsável: _____



Referências

1. https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/04/BOLETIM-ISMP-BRASIL_COVID-19.pdf
2. <https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/05/97a9b85bc883622481e642a4714063027e35084002b20f7c48851d05bc3e20e4.pdf>
3. <https://pebmed.com.br/sbi-sbpt-e-amib-diretrizes-brasileiras-para-o-tratamento-farmacologico-da-covid-19/>
4. <https://saude.gov.br/images/pdf/2020/June/17/ORIENTA---ES-D-PARA-MANUSEIO-MEDICAMENTOSO-PRECOCE-DE-PACIENTES-COM-DIAGN--STICO-DA-COVID-19.pdf>
5. http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/NOTA_CONJUNTA_002_20_20_COSEMS_SUV_SPS_SES_SC_COE_Dis.pdf
6. http://www.dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/NOTA%20T%C3%89CNICA%20CONJUNTA%200003_testes%20para%20profissionais%20de%20sa%C3%BAde_01_05.pdf
7. <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
8. <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>
9. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/?term=coronav%C3%ADrus>
10. <https://saude.gov.br/images/pdf/2020/June/17/ORIENTA---ES-D-PARA-MANUSEIO-MEDICAMENTOSO-PRECOCE-DE-PACIENTES-COM-DIAGN--STICO-DA-COVID-19.pdf>